



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO EM
DP N° 1622 de 22/09/1997
[Signature]

LEI N° 1.639

Data: 25 de agosto de 1997.

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento vigente, Crédito Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para atender o Convênio firmado com o Clube Atlético Pato-branquense, objeto da Lei nº 1.593/97, conforme especificações a seguir:

09	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
02	DIVISÃO DE ENSINO		
08462272.068	Convênio com o Clube Atlético Pato-branquense		
3233.00	Contribuições Correntes	R\$	15.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado, como recurso o cancelamento parcial da dotação abaixo especificada, de conformidade com o parágrafo 1º, inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

09	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
02	DIVISÃO DE ENSINO		
08462241.048	Construção de quadras e complementos desportivos		
4110 00	Obras e Instalações	R\$	15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 25 de agosto de 1997.

[Signature]
Alceni Guerra
PREFEITO MUNICIPAL